JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 215, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui e designa membros para o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, alterada pelas leis nº 14.036, de 13 de agosto de 2020, e nº 14.150, de 12 de maio 2021; e regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021, e Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural, concedido pelo Governo Federal, através da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021, e Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;

II - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;

IV - Discutir os resultados obtidos;

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020; e

VI - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020.

Art. 3º O Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural será composto pelos seguintes representantes:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

a)	Ezequiel Barel Filho	RG: 32.226.403-0
b)	Gabriela de Matos Souza	RG: 39.176.658-2

II – Três representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

a)	José Antônio Valverde	RG: 14.639.845-2
b)	Heloísa Bueno de Moraes	RG: 19.373.619-6
c)	Rui de Mello Motta	RG: 6.160.760

Parágrafo único. Os integrantes constantes nos incisos do artigo 3º não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Itapira.

Art. 4º Poderão ser convidados para participar das reuniões desse Comitê e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias Municipais, bem como profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, e especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 195/2020; 198/2020; 321/2020; e 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA E SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA, E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, pela procedência das razões recursais apresentadas pelas empresas MMR Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda e Smedmix Serviços Combinados em Saúde Ltda, inabilitando a empresa Sólida Saúde Serviços Médicos Ltda.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 17 de novembro de 2021.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

Secretaria de Educação

PORTARIA SEMEI Nº 3, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Regulamenta casos omissos no processo de remoção e/ou atribuição dos professores da Rede Municipal de Educação - Ano Letivo de 2022"

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 41, do Decreto nº 193/2021, art. 47, do Decreto nº 194/2021, art. 51, do Decreto nº 195/2021, art. 67, do Decreto nº 196/2021 e do art. 40, do Decreto nº 197/2021 e,

CONSIDERANDO que:

- se encontra vigente, o Protocolo de Higiene e Distanciamento Físico, o qual conta com as regras necessárias para evitar o contágio e a disseminação da Covid-19.
- o documento vigente prevê que os servidores com suspeita ou confirmados com a doença deverão permanecer em quarentena de até 14 dias.
- na Rede Municipal de Educação, existem funcionários na situação citada no parágrafo anterior.
- está em curso, o processo de remoção e/ou atribuição de classes/aulas, com vistas ao ano letivo de 2022.
- a Covid-19 ainda é um problema de saúde pública com alcance mundial e todas as medidas de controle precisam ser implementadas para evitar a proliferação do vírus.
- o art. 41, do Decreto nº 193/2021, art. 47, do Decreto nº 194/2021, art. 51, do Decreto nº 195/2021, art. 67, do Decreto nº 196/2021, art. 40, do Decreto nº 197/2021 estabelecem que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores da Rede Municipal de Educação em período de quarentena por força do PROTOCOLO DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO FÍSICO deverão realizar as etapas do processo de atribuição e/ou remoção com vistas ao ano letivo de 2022, através de correio eletrônico (e-mail), com atenção as seguintes regras:

1. CABERÁ AO PROFESSOR EM SITUAÇÃO DE QUARENTENA:

1.1. informar pelos meios de comunicação que o gestor da unidade de exercício tenha acesso, o seu correio eletrônico (e-mail) particular para correspondência;

1.2. responder o e-mail enviado pelo gestor, preferencialmente em documento digitalizado com a sua assinatura ou na impossibilidade de acesso aos recursos de impressão poderá registrar a concordância ou não com o documento em questão no próprio corpo do e-mail.

2. CABERÁ O GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR:

2.1. enviar no e-mail indicado pelo professor, o procedimento em curso;

2.2. anexar as conversas pelo meio eletrônico junto ao procedimento utilizado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 16 de novembro de 2021.

_____

Regina de Santana Lago Gracini

Secretária Municipal de Educação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Nº 23/2021 | OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos: 500 toneladas de Policloreto de Alumínio (PAC) 9,0 a 11,0%, destinado ao tratamento de água, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses. Licitação Ampla Concorrência. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas: das 09h00 do dia 22/11/21 às 09h00 do dia 01/12/21; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30 do dia 01/12/21 no endereço eletrônico: http://pregaoeletronico.cebi.com.br, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 17 de novembro de 2021. Laís Alves Martins, Pregoeira.

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EXTRATO DE PORTARIA(S)

Portaria FMAP nº 43/2021, de 10/11/2021 – I – EXTINGUE, a partir de 12/11/2021, o benefício previdenciário de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE sob a Matrícula 10261 em razão da maioridade previdenciária do pensionista LUCAS FELIPE FLORIANO; e II – REVERTE, a partir de 12/11/2021, a cota ora extinta, para a pensionista vitalícia remanescente, ANA ROSA TEODORO MATEUS FLORIANO (Matrícula 10260), CPF 283.446.528-20, que passará a receber 100% do valor da PENSÃO POR MORTE deixada pelo servidor JOSÉ BENEDITO FLORIANO, falecido em atividade em 02/02/2016.

Itapira, 12 de novembro de 2021.

RICARDO RAMIL

Chefe da Seção de Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 153, de 02 de agosto de 2021, em cumprimento a Lei Complementar nº. 3.859, de 30 de janeiro de 2006, **CONVOCA** todos os servidores municipais ativos ou inativos, estáveis e titulares de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapira, Câmara Municipal, SAAE e outros órgãos da administração indireta, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, **para os dias vinte e quatro e vinte e cinco de novembro de 2021**, sendo:

No período **das 9h00min às 17h00min**, nos locais abaixo relacionados:

- **Urna I - (Paço Municipal)** – Rua João de Moraes, 490

Mesa receptora para os setores das seguintes Secretarias:

a) Administração;
b) Cultura e turismo;
c) Fazenda;
d) Governo;
e) Negócios Jurídicos;
f) Recursos Materiais;
g) Desenvolvimento Econômico;
h) Câmara Municipal de Itapira;

- **Urna II - FMAP** – Sede do FMAP.

Mesa receptora para todos os aposentados e pensionistas.

- **Urna III - SAAE** – Sede do SAAE.

Mesa receptora para todos os servidores do SAAE.

- **Urna IV** – Secretaria de Defesa Social, Guarda Municipal, Depto. de Trânsito, Defesa Civil, Setor de Vigia, Secretaria de Esportes (bocha), Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Mesa receptora para os setores das seguintes Secretarias:

a) Defesa Social;
b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria de Esportes (bocha).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Urna V – Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Hospital de Campanha, Centro de Especialidades Médicas, Ambulância.

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urnas itinerantes.

- Urna VI – Unidades Básicas de Saúde Vila Ilze, Centro Odontológico, Psicologia e Fisioterapia

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna VII – UBS Cubatão, UBS Prados, UBS Istor Luppi, UBS Central e CEO.

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna VIII – UBS Figueiredo, UBS Braz Cavenaghi, UBS Flávio Zacchi e UBS Pé no Chão.

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna IX – Secretaria de Planejamento, Engenharia e Serviços Públicos (Almoxarifado).

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna X

CEI Carmela Faria Sartori – José Tonolli
CEI Divanira Bellini Nicolai – Istor Luppi
EMEB Marco Antônio Libano dos Santos – Istor Luppi
EMEB Profª. Maria de Lourdes Trani Bellini – Istor Luppi
CEI Dra. Vilma Mituzaki – Prados
CEI Vilma de Toledo Barros Munhoz – Jd. Parque da Felicidade – Prados
EMEB Maria Luiza Cruz Coelho – Jd. Lindóia – Prados
EMEB Diva Magalhães Raimond – Vila Secchi – Prados
EMEB Vilma de Toledo Barros Munhoz – Jd. Paraiso – Prados
EMEB José Raimundo Martins – Jd. Camboriú – Prados
EMEB José Roberto Prado – José Tonolli
CEI Harley Marela – Prados.

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CEI José Alberto Sartori – Assad Alcici
CEI Ver. Francisco Rovaris
CEI João Simões – Parque São Lucas – Pé no Chão
EMEB Narciso Pieroni – Jd. Bela Vista
EMEB Gilmari V. P. Ubricht – Assad Alcici
EMEB Benedita L. P. dos Santos – R. Argemiro Salles- Della Rocha
CEI Josefa Eliseu da Silva – Flavio Zacchi
CEI Sebastião Olbi Neto – Penha do Rio do Peixe
EMEB Heitor Soares – Figueiredo
EMEB Profa. Maria Augusta Lemos Brandão – Figueiredo

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna XII

CEI Irmã Maria das Mercês- Cubatão
CEI Pref. Hélio Pegorari – Jd. Raquel
EMEB Com. Virgolino de Oliveira – Vila Izaura
EMEB Izaura da silva Vieira – Jd. Magali
EMEB Celima Vieira da Cunha – Vila Ilze
EMEB Maria Tereza Fonseca – Jd. Raquel
EMEB Profª. Edmeé Boretti – Jd. Itamaracá
EMEB Ana Maria Colosso – Cubatão
EMEB Cônego Matheus Ruiz Domingues (Vila Bazani)

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urna XIII

Secretaria de Promoção Social, Cras I, Cras II, Cras III, Creas, Cissa, Centro Pop, Arco Iris, Balão Mágico, Caminho da Amizade, Criança Feliz, Cristal Amarelo, Crem e Secretaria de Esportes e Lazer.

Mesa receptora para todos os setores da secretaria, bem como urna itinerante.

- Urma IV - Volante

Cais, Farmácia, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores, UBS Barão, CEI e EMEB Barão, UBS Eleutério, EMEB e CEI Eleutério, UBS Ponte Nova, EMEB Ponte Nova, Cemitério da Paz, Cemitério da Saudade, Procon, Setor de Multas, Fiscalização de Postura

Terão direito a votar os servidores efetivos da ativa, aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cada servidor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos para membros do Conselho Municipal de Previdência e em ate 3 (três) candidatos para membro do Conselho Fiscal, sob pena de nulidade dos votos.

Não poderá haver rasura na cédula de votação, sob pena de nulidade dos votos para o respectivo Conselho, bem como será concedida uma cédula a cada funcionário.

As eventuais impugnações e questões de fundo serão decididas no curso da apuração, pela Comissão Especial, por maioria dos votos, dando-se ciência aos interessados.

Aproveitamos o ensejo para comunicar os nomes homologados dos candidatos a membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira conforme listado abaixo:

Conselho Municipal de Previdência:

HENRIQUE MARIANO BORTOLOTTO (inscrição 01) – HENRIQUE – RH
ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES (inscrição 02) – ELTON – CONTADOR DA SAÚDE
ANGELITA DE MELLO TEIXEIRA MARCONDES (inscrição 03) – ANGELITA MELLO (LANÇADORIA)
TADEU ATILIO BACELLAR (inscrição 04) – TADEU ATÍLIO DALBEN BACELLAR (FISC. DE TRIBUTOS)
ALAIR CAVALLARO JUNIOR (inscrição 05) – ALAIR CAVALLARO JUNIOR - JURÍDICO
CRISTIANO MARANGON (inscrição 06) – ENFº CRISTIANO
DANIEL DONISETE RIBEIRO (inscrição 07) – DANIEL RIBEIRO DA EDUCAÇÃO (MOTORISTA)
IOLANDA CRISTINA HONÓRIO RODRIGUES DA SILVA (inscrição 08) – IOLANDA HONÓRIO
LUIZ GUSTAVO GOULART JUNHO (inscrição 09) – LUIZ GUSTAVO G. JUNHO
FABIOLA LAIS SARTORELLI DUZZO (inscrição 10) – FABIOLA DP
PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS (inscrição 13) – PROFESSORA PRISCILA BARROS
RICARDO RAMIL (inscrição 17) – RICARDINHO RAMIL

Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência:

EDNUBIA BRITO DE SOUZA (inscrição 11) – EDNÚBIA DA GUARDA
RHANDARA DE MELLO FERNANDES (inscrição 12) – RHANDARA DP
MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO (inscrição 14) – MARIA THERESA SARTORELLI SERRATO
ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI (inscrição 15) – ANDRÉ – CÂMARA
ABMAEL FERREIRA MARQUES (inscrição 16) – BIMA – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABRIELA DE LIMA ORTOLAN ORCINI (inscrição 18) – GABI ORTOLAN – JURÍDICO

WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO (inscrição 19) – WESLEY ZACARIOTTO – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

CARLOS AUGUSTO ZERBA (inscrição 20) – CARLOS ZERBA – FISCALIZAÇÃO

LUIS ALEXANDRE PALOMO (inscrição 21) – PALOMO DO JURÍDICO

Itapira, 16 de novembro de 2021.

ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA
Presidente

OSMAR GOMES DA SILVA
Membro

CRISTINA HELENA SILVA GOMES
Membro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira